

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO  
REDAÇÃO FINAL  
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.957-B, DE 2003**

Aprova o ato que renova a concessão da RÁDIO ESMERALDA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 30 de abril de 2002, que renova, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Esmeralda Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

**Deputado LUIZ EDUARDO GREENHALGH  
Presidente**

**Deputado ALOYSIO NUNES FERREIRA  
Relator**